



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE ENSINO (PRÓ-ENSINO)
EDITAL 001/2019 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA

O Departamento de Ciências Naturais (DCN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o processo seletivo de bolsista para atuarem no Projeto de Ensino "DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE ABORDAGENS DIFERENCIADAS VISANDO À APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL", considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário (CUn) e no EDITAL Nº. 006/2018 – PROJETO DE ENSINO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa destinada ao projeto de ensino é um auxílio financeiro concedido pela UFES ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário, e que esteja vinculado a um Projeto de Ensino devidamente aprovado pelo EDITAL Nº. 006/2018 – PROJETO DE ENSINO.

1.2. O processo seletivo de bolsista será organizado pela Coordenação do Projeto de Ensino, sob regulamentação, supervisão e posterior cadastramento dos bolsistas pelo Departamento Apoio Acadêmico (DAA), departamento vinculado à PROGRAD.

1.3. Toda e qualquer informação referente ao Projeto e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do e-mail ananeryfm@gmail.com.

2. DO PROJETO DE ENSINO

2.1. O projeto DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE ABORDAGENS DIFERENCIADAS VISANDO À APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL será executado pela coordenadora do projeto Profª Drª Ana Nery Furlan Mendes e pela colaboradora Profª Drª Carla da Silva Meireles, de acordo com a proposta e o plano de trabalho de bolsista previamente aprovados pelo Departamento de Ciências Naturais (DCN), Câmara de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e pelo DAA.

2.2. O projeto DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE ABORDAGENS DIFERENCIADAS VISANDO À APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL tem como objetivo Geral: Reduzir o número de reprovação/evasão nas disciplinas de Química Geral ofertadas nos diferentes cursos de graduação do CEUNES, além de seus objetivos específicos: Elaborar apostilas para trabalhar com os alunos os conteúdos da disciplina de Química Geral em que os mesmos apresentam maior dificuldade, para serem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

utilizados pelos alunos como apoio nos estudos em casa; Desenvolver cursos básicos para o uso da calculadora científica para os alunos ingressantes nos cursos de graduação; Desenvolver cursos de resolução de exercícios; Desenvolver cursos utilizando metodologias diferenciadas de ensino, como o uso de jogos, simuladores virtuais, laboratórios virtuais, etc., que são obtidos gratuitamente em páginas das universidades brasileiras e estrangeiras; Desenvolver cursos com aulas experimentais, para auxiliar os alunos na fixação de conteúdos e também para auxiliar os alunos matriculados na disciplina de Química Geral Experimental; Realizar um acompanhamento diferenciado com os alunos em Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE) e em Plano de Integralização Curricular (PIC) que possuem a disciplina de Química Geral cadastradas em seus planos.

2.3. São atribuições do professor Coordenador/Colaborador do Projeto:

- a) Selecionar o bolsista que irá participar do projeto;
- b) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade aprovado;
- c) Lançar a frequência e avaliação do desempenho do bolsista;
- d) Acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista com os alunos de graduação;
- e) Realizar o acompanhamento do rendimento dos discentes assistidos pelo projeto;
- f) Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades ao DAA, em formato e prazos determinados;
- g) Comunicar formalmente ao DAA quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- h) Estabelecer prazos, receber e avaliar o relatório do bolsista;
- i) Encaminhar ao DAA o relatório final do bolsista após o término da bolsa;
- j) Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DAA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, no período de **6 de março de 2019 a 13 de março de 2019** e entregar a professora coordenadora do projeto na sala 4 do Departamento de Ciências Naturais do CEUNES/UFES, ou encaminhar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail ananeryfm@gmail.com, colocando no título da mensagem "Ficha inscrição seleção de bolsista Pro-Ensino".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar também no ato da inscrição cópia simples do histórico acadêmico.

3.3. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

3.4. A homologação das inscrições será encaminhada aos candidatos por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

4. DA BOLSA E DO BOLSISTA

4.1. Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas com vigência de abril a dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N°. 006/2018 – PROJETO DE ENSINO.

4.2. O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

4.3. Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Química da UFES/CEUNES no semestre corrente;

b) Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

c) Não acumular, em 2019, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;

d) Ter concluído e obtido aprovação nas disciplinas Química Geral I e II.

4.4. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto ao DAA/PROGRAD, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

4.5. O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

4.6. Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

4.7. São atribuições do Bolsista:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

- a) Auxiliar o coordenador/colaborador na preparação das atividades e dos materiais didáticos que serão disponibilizados aos alunos participantes do projeto;
- b) Realizar os cursos teóricos e práticos para duas turmas de alunos, com carga horária presencial de 12h/semana, mais 8h/semana para preparação dos mesmos;
- c) Auxiliar a coordenadora a construir um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizado enfrentado pelos alunos participantes do projeto;
- d) Reportar a coordenadora as dificuldades identificadas e auxiliar na proposição de novas metodologias de ensino;
- e) Auxiliar os alunos a desenvolverem suas habilidades de estudo, principalmente o estudo de modo autônomo;
- f) Dedicar, sem prejuízos de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;
- g) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- h) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- i) Apresentar ao coordenador do projeto relatório de suas ações semestralmente, ou a pedido da coordenação em prazos estabelecidos;
- j) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento científico;
- k) Apresentar ao coordenador do projeto relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo terá os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Entrega da ficha de inscrição e verificação das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- b) Análise do histórico acadêmico (classificatória);

5.2. A pontuação Final (PF) do processo seletivo será calculada, de acordo com o EDITAL N°. 006/2018 – PROJETO DE ENSINO, por:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota da disciplina Química Geral I} + \text{nota da disciplina Química Geral II}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Em que: A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, na qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** terá a seguinte pontuação:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

a) O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

b) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimo per capita.

c) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

6.2. Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo local do ato da inscrição.

6.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) para recebimento da bolsa deverão entregar ao coordenador do projeto cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, **até 22 de março de 2019**. Os documentos poderão ser enviados por e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

7.2. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de 26 a 27 de março de 2019.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	27/02/2019
Período de inscrição	06/03/2019 a 13/03/2019
Homologação das inscrições	14/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2019
Período de recurso do resultado preliminar	15/03/2019 até 18h00min de 18/03/2019
Resultado Final	Até 18h00min de 19/03/2019
Entrega da documentação exigida no item 7 deste edital pelos candidatos aprovados	Até 22/03/2019
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26/03/2019 até 27/03/2019
Início das atividades dos bolsistas	01/04/2019

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) bolsista terá direito ao recebimento de um certificado de participação no projeto, que será solicitado pelo(a) orientador(a) ao DAA/PROGRAD, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

9.2. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

9.3. Ao finalizar o projeto, caberá ao(a) professor(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de Ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser impressos e protocolados para o DAA/PROGRAD, assim como devem ser enviados por e-mail (daa.prograd@ufes.br) em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

9.4. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 04 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.

9.5. Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.

9.6. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7. No decorrer do projeto serão aplicados questionários semiestruturados contendo perguntas abertas e fechadas, visando obter dos alunos atendidos a opinião dos mesmos sobre a importância dos cursos ofertados, como os cursos contribuíram para o desempenho na disciplina de Química Geral e em quais pontos os cursos poderão ser aprimorados, para atender melhor os alunos. Além disso, nestes questionários também serão avaliados os materiais didáticos desenvolvidos e o uso dos diferentes recursos de ensino.

9.8. O desempenho dos alunos será realizado em conjunto com o coordenador de curso ao qual o aluno está vinculado e com os professores que ministram a disciplina de Química Geral, a fim de verificar a evolução dos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Período do Curso: _____ Nº Matrícula: _____

Previsão de formatura: _____

2- CARTA DE INTENÇÃO (Descreva brevemente por que você considera este projeto relevante para a sua formação acadêmica)
